Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Correntina

1 Segunda-feira • 18 de Abril de 2011 • Ano V • Nº 285

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Lei Nº. 888/2010 de 30 de dezembro de 2010 -** Fica instituída a Semana de Combate a Pedofilia, no âmbito do Município de Correntina-BA, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de maio.
- **Publicação dos Decretos Nº. 016 a 034/2011.**
- **Publicação das Portarias Nº. 047 a 075/2011.**



Gestor - Nilson Jose Rodrigues / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua da Chácara, nº 445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: J0BOGCJMIIIUCBM5OWQOLW

Leis

Lei nº. 888/2010
De 30 de dezembro de 2010.

"Institui a 'Semana de Combate a Pedofilia' no Município de Correntina-BA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "**Semana de Combate a Pedofilia**", no âmbito do Município de Correntina-BA, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de maio.

Art. 2° - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos no Município e da Câmara de Vereadores.

Art. 3° - A Semana de Combate a Pedofilia, terá como objetivo conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, para que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate a este tipo de crime.

Parágrafo Único – A programação e coordenação das atividades da Semana de Combate à Pedofilia, será de iniciativa da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores, com o apoio do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e da Secretaria Municipal do Bem Estar e Ação Comunitária e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina, BA, 30 de dezembro de 2010.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito



Decretos

DECRETO N° 016/2011.
De 21 de fevereiro de 2011.

Reclassifica servidor por desvio de função e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Bahia, no uso de suas atribuições, constatando a necessidade de corrigir o desvio de função ora atribuído ao servidor Walterley Andrade Ferreira;

DECRETA:

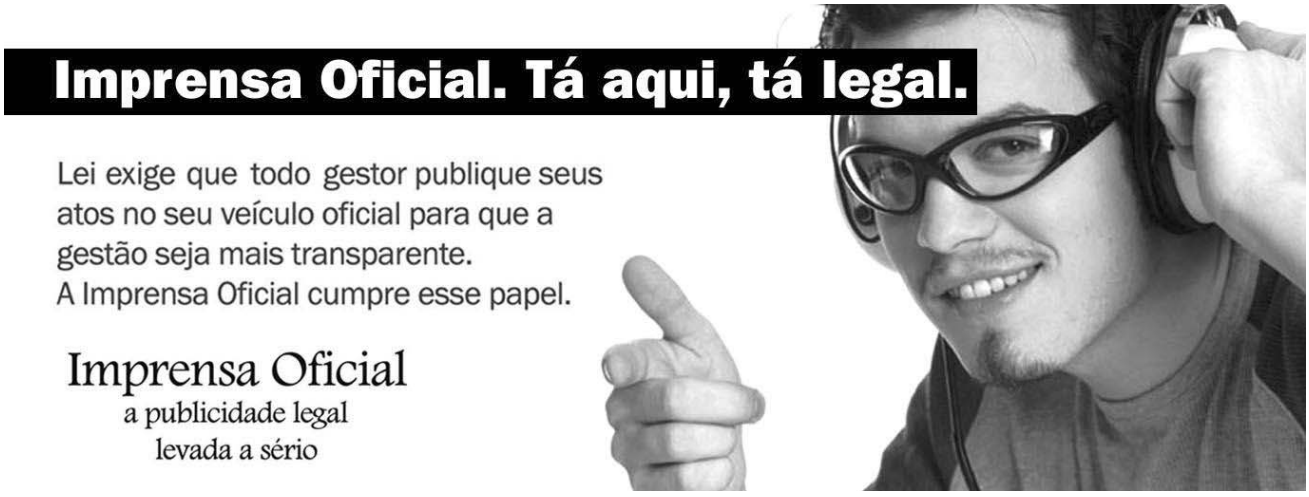
Art. 1° - Fica reclassificado o servidor **WALTERLEY ANDRADE FERREIRA**, de Secretário Escolar, para Pintor, categoria especial, NS-I-4D, com Vantagem Pessoal equivalente a 45% do seu salário base.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01/3/2011.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito -



DECRETO N°. 017/2011
De 21 de fevereiro de 2011.

Enquadra servidor nos termos da Lei n°. 7.394/85 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA-Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei n°.7.394/85 que regulamenta a profissão de Técnico em Radiologia; Considerando documentação pertinente apresentada pelo servidor Adilson Souza Silva em atendimento ao que estabelece a Lei Federal n°. 7.394/85,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica o servidor **Adnilson Souza Silva**, Técnico em Radiologia, CRTR-3943T enquadrado no símbolo NS-III-4E da Lei Complementar n°. 023/2010, incidindo sobre seus vencimentos 40% de risco de vida e insalubridade.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito pecuniário retroativo a 1°.2.2011.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2011.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
- Prefeito -

DECRETO Nº 018/2011

De 28 de fevereiro de 2011.

Ajusta a tabela anexa ao Decreto nº 001/11, de 03 de janeiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, BA, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei nº 12.382, de 28 de fevereiro de 2011, DECRETA:

Art. 1º - Ficam ajustados, parcialmente, os valores constantes da tabela anexa ao Decreto nº 001/2011, em função do novo reajuste do Salário Mínimo Nacional, nos termos da Lei nº 12.382/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01/3/2011.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2011.

Nilson José Rodrigues

- Prefeito -

==========

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 018/11

De 28 de fevereiro de 2011.

TABELA SALARIAL DO NÍVEL I

Padrão	A	B	C	D	E
1	545,00	550,00	555,00	573,00	623,00
2	550,00	555,00	573,00	580,00	630,00
3	555,00	573,00	580,00	600,00	650,00
4	573,00	580,00	590,00	620,00	670,00
5	580,00	590,00	620,00	670,00	700,00
6	590,00	610,00	650,00	700,00	750,00

DECRETO N° 020/2011
De 1° de março de 2011.

Estabelece enquadramento
de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de conformidade com o estabelecido no art. 57 da LC n° 010/05, combinado com o art. 58 e seus incisos; Considerando ser de grande complexidade as atividades ora desenvolvidas pelo servidor Aelton Catano Ramos, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos; considerando que o cargo que ora ocupa têm limitações em suas atividades administrativas; considerando o nível de experiência específico e complexidade nas diversas atividades que ora desempenha; considerando, finalmente, que existem situações preexistentes, suficientes e necessárias para enquadramento nos preceitos embasados nos artigos 57 e 58 da Lei Complementar n° 010/05,

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido, o enquadramento de **Aelton Caetano Ramos**, no cargo de Oficial de Administração, símbolo NS-III-E6, conforme tabela anexa à LC n° 023/10.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/3/2011.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1° de março de 2011.

Nilson José Rodrigues
-Prefeito -

DECRETO N° 021/11
De 21 de março de 2011.

Dispõe sobre o aproveitamento de professores e pessoal de apoio, em sobra na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as disposições do art. 62, parágrafo único, inciso I da Lei 719/05, assim como art. 70, incisos XXIV e XXX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o grande número de Professores fora de sala de aula, devidamente constatado em levantamento técnico;

CONSIDERANDO que, estatisticamente houve perda de mais de 380 alunos na rede pública municipal, o que contribuiu com a queda de receita em torno de R$ 595.000,00 no repasse do FUNDEB;

CONSIDERANDO que, tecnicamente, a média de aluno por professor seria entre 22 a 25, quando, a nossa realidade está em torno de 1 professor para 9 alunos, devido ao excesso desse profissional, gerando a necessidade de redirecionamento de alunos para outras Unidades;

CONSIDERANDO que esse excesso de profissionais está concentrado na sede do Município, ocasionando carência em localidades da área rural, o que, de certa forma, gera desestímulo às famílias matricularem seus filhos em Unidade Escolar diferente daquela de sua localidade, consequentemente a perda de alunos se faz maior;

CONSIDERANDO, ainda que professores fora de sala de aula e funcionários de apoio, ociosos, percebendo seus salários sem trabalhar, comprometem a responsabilidade do Poder Executivo Municipal com gasto de pessoal acima do permitido pelo art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO, finalmente, que o valor do Magistério está principalmente voltado para o patriotismo, traduzido pela vontade consciente de cumprir os deveres pertinentes, inclusive o civismo, cultivo das tradições históricas, amor aos educandos e à profissão do Magistério, e, com fé no poder da educação como instrumento de formação da cidadania e do desenvolvimento econômico, social e cultural...

DECRETA:

Art. 1° - Ficam à disposição da Secretaria Municipal da Educação os professores aqui relacionados, e essa autorizada, por interesse da Administração Pública, lota-los nas Escolas da Rede Pública Municipal, principalmente aquelas da área rural, para que os interesses do ensino não fiquem prejudicados.

Parágrafo único - O estabelecido no ***caput*** deste artigo se aplica de conformidade com o art. 35 da Lei n° 720/05, de 30/12/2005, tão somente entre os **14** professores relacionados, hoje sem atividade.

Art. 2° - O Pessoal de apoio necessário ao funcionamento de qualquer Unidade Escolar, deverá ser removido das escolas onde o quantitativo de lotação não justifique a sua necessidade.

Art. 3º - A lotação de cada Professor e/ou pessoal de apoio deverá acontecer após deliberação da Secretaria da Educação, através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal, para que produza efeitos incontestáveis.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito –

==========

ANEXO DO DECRETO N° 021/2011.

RELAÇÃO DE PROFESSORES ATUALMENTE SEM ATIVIDADES, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

01	**Adélia Josefa dos Santos**	**Professora Nível I**
02	**Adriana Meira de Oliveira**	**Professora Nível I**
03	**Ione Dourado Silva dos Prazeres** (*)	**Professora Nível IV**
04	**Iranice Silva Barbosa Nascimento**	**Professora nível I**
05	**Ivaneide Pereira Ramos**	**Professora Nível I**
06	**João Silva de Araújo** (*)	**Professor Nível I**
07	**Joselita Neves de Moura**	**Professora Nível I**
08	**Josmino Alves de Oliveira**	**Professor Nível I**
09	**Luzioneide Pereira de Souza**	**Professora Nível I**
10	**Raulina ?Brito Silva da Conceição**	**Professora Nível I**
11	**Shirly Ferreira da Silva**	**Professora Nível IV**
12	**Valci Batista de Souza**	**Professora Nível I**
13	**Verbena Ramos Campos**	**Professora Nível I**
14	**Zélia Alves Santos**	**Professora Nível I**

(*) – À disposição somente 20h de sua Carga Horária Semanal.

DECRETO N°. 022/2011.

De 28 de março de 2011.

Dispõe sobre a remoção - "ex officio" - de professora, por necessidade da Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de usas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inc. III e VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as motivações constantes do Decreto n°. 021/2011 e os termos do art. 62, § e incs. e art. 63 da Lei 719/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Correntina, Bahia);

CONSIDERANDO a responsabilidade que tem o Chefe do Poder Executivo Municipal em organizar os serviços internos das repartições do município, (Art. 70, inciso XXIV da LOM);

CONSIDERANDO que o Art. 70, Inc. XXX da LOM, prover sobre o incremento do ensino municipal é um dever Constitucional;

CONSIDERANDO que o município encontra-se sob perda de recursos do FUNDEB devido à diminuição de alunos, principalmente na área rural, o que resulta no fechamento de escolas por falta de professores em algumas dessas escolas;

CONSIDERANDO e professores concentrado na sede do Município em ociosidade e a ausência na zona rural;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal é submetido também ao princípio da economicidade e responsabilizado pelo cumprimento da Lei Complementar n° 101/2000, art. 20, inc. III, al. "b"; sabendo-se que atos de "disponibilidade" ou "exoneração" são medidas últimas a serem consideradas;

CONSIDERANDO ainda que o compromisso deste Município para com a Educação se faz maior pelo princípio do patriotismo, pelo cultivo do civismo, formação da cidadania e do desenvolvimento econômico social e cultural; finalmente, para que os interesses do ensino não fiquem prejudicados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, § ún. inc. I, da Lei 719, de 30 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a remoção, por interesse da administração, da servidora, ***Zélia Alves Santos***, professora, do quadro de carreira da Secretaria de Educação, para exercer suas atividades na Escola Municipal da Região de Cabresto, situada na localidade **Cabresto**, neste Município, a partir de 01 de abril de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito –

DECRETO N°. 023/2011.

De 28 de março de 2011.

Dispõe sobre a remoção - "ex officio" - de professora, por necessidade da Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de usas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inc. III e VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as motivações constantes do Decreto n°. 021/2011 e os termos do art. 62, § e incs. e art. 63 da Lei 719/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Correntina, Bahia);

CONSIDERANDO a responsabilidade que tem o Chefe do Poder Executivo Municipal em organizar os serviços internos das repartições do município, (Art. 70, inciso XXIV da LOM);

CONSIDERANDO que o Art. 70, Inc. XXX da LOM, prover sobre o incremento do ensino municipal é um dever Constitucional;

CONSIDERANDO que o município encontra-se sob perda de recursos do FUNDEB devido à diminuição de alunos, principalmente na área rural, o que resulta no fechamento de escolas por falta de professores em algumas dessas escolas;

CONSIDERANDO o excesso de professores concentrado na sede do Município em ociosidade e a ausência na zona rural;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal é submetido também ao princípio da economicidade e responsabilizado pelo cumprimento da Lei Complementar n° 101/2000, art. 20, inc. III, al. "b"; sabendo-se que atos de "disponibilidade" ou "exoneração" são medidas últimas a serem consideradas;

CONSIDERANDO ainda que o compromisso deste Município para com a Educação se faz maior pelo princípio do patriotismo, pelo cultivo do civismo, formação da cidadania e do desenvolvimento econômico social e cultural; finalmente, para que os interesses do ensino não fiquem prejudicados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, § ún. inc. I, da Lei 719, de 30 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a remoção, por interesse da administração, da servidora, ***Valci Batista de Souza***, professora Nível I, do quadro de carreira da Secretaria de Educação, para exercer suas atividades na Escola Municipal de Arrojelândia, situada na localidade **de Arrojelândia**, neste Município, a partir de 01 de abril de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito -

DECRETO N°. 024/2011.

De 28 de março de 2011.

Dispõe sobre a remoção - "ex officio" - de professora, por necessidade da Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de usas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inc. III e VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as motivações constantes do Decreto n°. 021/2011 e os termos do art. 62, § e incs. e art. 63 da Lei 719/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Correntina, Bahia);

CONSIDERANDO a responsabilidade que tem o Chefe do Poder Executivo Municipal em organizar os serviços internos das repartições do município, (Art. 70, inciso XXIV da LOM);

CONSIDERANDO que o Art. 70, Inc. XXX da LOM, prover sobre o incremento do ensino municipal é um dever Constitucional;

CONSIDERANDO que o município encontra-se sob perda de recursos do FUNDEB devido à diminuição de alunos, principalmente na área rural, o que resulta no fechamento de escolas por falta de professores em algumas dessas escolas;

CONSIDERANDO o excesso de professores concentrado na sede do Município em ociosidade e a ausência na zona rural;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal é submetido também ao princípio da economicidade e responsabilizado pelo cumprimento da Lei Complementar n° 101/2000, art. 20, inc. III, al. "b"; sabendo-se que atos de "disponibilidade" ou "exoneração" são medidas últimas a serem consideradas;

CONSIDERANDO ainda que o compromisso deste Município para com a Educação se faz maior pelo princípio do patriotismo, pelo cultivo do civismo, formação da cidadania e do desenvolvimento econômico social e cultural; finalmente, para que os interesses do ensino não fiquem prejudicados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, § ún. inc. I, da Lei 719, de 30 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a remoção, por interesse da administração, da servidora, ***Luzioneide Pereira de Souza***, professora Nível I, do quadro de carreira da Secretaria de Educação, para exercer suas atividades na Escola Municipal Avaristo de Souza Barbosa, situada na localidade **de Brejo dos Aflitos**, neste Município, a partir de 11 de abril de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito -

DECRETO N°. 025/2011.

De 28 de março de 2011.

Dispõe sobre a remoção - "ex officio" - de, professora, por necessidade da Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de usas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inc. III e VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as motivações constantes do Decreto n°. 021/2011 e os termos do art. 62, § e incs. e art. 63 da Lei 719/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Correntina, Bahia);

CONSIDERANDO a responsabilidade que tem o Chefe do Poder Executivo Municipal em organizar os serviços internos das repartições do município, (Art. 70, inciso XXIV da LOM);

CONSIDERANDO que o Art. 70, Inc. XXX da LOM, prover sobre o incremento do ensino municipal é um dever Constitucional;

CONSIDERANDO que o município encontra-se sob perda de recursos do FUNDEB devido à diminuição de alunos, principalmente na área rural, o que resulta no fechamento de escolas por falta de professores em algumas dessas escolas;

CONSIDERANDO o excesso de professores concentrado na sede do Município em ociosidade e a ausência na zona rural;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal é submetido também ao princípio da economicidade e responsabilizado pelo cumprimento da Lei Complementar n° 101/2000, art. 20, inc. III, al. "b"; sabendo-se que atos de "disponibilidade" ou "exoneração" são medidas últimas a serem consideradas;

CONSIDERANDO ainda que o compromisso deste Município para com a Educação se faz maior pelo princípio do patriotismo, pelo cultivo do civismo, formação da cidadania e do desenvolvimento econômico social e cultural; finalmente, para que os interesses do ensino não fiquem prejudicados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, § ún. inc. I, da Lei 719, de 30 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a remoção, por interesse da administração, da servidora, ***Iranice Silva Barbosa Nascimento***, professora Nível I, do quadro de carreira da Secretaria de Educação, para exercer suas atividades na Escola Municipal Santo Antônio, situada na localidade de **Santo Antônio**, neste Município, a partir de 01 de abril de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito -

DECRETO N°. 026/2011

De 28 de março de 2011.

Dispõe sobre a remoção - "ex officio" - de servidor público, professor, por necessidade da Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de usas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inc. III e VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as motivações constantes do Decreto n°. 021/2011 e os termos do art. 62, § e incs. e art. 63 da Lei 719/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Correntina, Bahia);

CONSIDERANDO a responsabilidade que tem o Chefe do Poder Executivo Municipal em organizar os serviços internos das repartições do município, (Art. 70, inciso XXIV da LOM);

CONSIDERANDO que o Art. 70, Inc. XXX da LOM, prover sobre o incremento do ensino municipal é um dever Constitucional;

CONSIDERANDO que o município encontra-se sob perda de recursos do FUNDEB devido à diminuição de alunos, principalmente na área rural, o que resulta no fechamento de escolas por falta de professores em algumas dessas escolas;

CONSIDERANDO o excesso de professores concentrado na sede do Município em ociosidade e a ausência na zona rural;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal é submetido também ao princípio da economicidade e responsabilizado pelo cumprimento da Lei Complementar n° 101/2000, art. 20, inc. III, al. "b"; sabendo-se que atos de "disponibilidade" ou "exoneração" são medidas últimas a serem consideradas;

CONSIDERANDO ainda que o compromisso deste Município para com a Educação se faz maior pelo princípio do patriotismo, pelo cultivo do civismo, formação da cidadania e do desenvolvimento econômico social e cultural; finalmente, para que os interesses do ensino não fiquem prejudicados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, § ún. inc. I, da Lei 719, de 30 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a remoção, por interesse da administração, do servidor, **João Silva de Araújo**, professora Nível I, do quadro de carreira da Secretaria de Educação, para exercer suas atividades na Escola Municipal da Região de Pimenteira, situada na localidade **Pimenteira**, neste Município, a partir de 01 de abril de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito -

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Correntina
CNPJ: 14.221.741/0001-07

DECRETO N°. 027/2011.
De 28 de março de 2011.

Dispõe sobre a remoção - "ex officio" - de servidor público, professor, por necessidade da Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de usas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inc. III e VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as motivações constantes do Decreto n°. 021/2011 e os termos do art. 62, § e incs. e art. 63 da Lei 719/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Correntina, Bahia);

CONSIDERANDO a responsabilidade que tem o Chefe do Poder Executivo Municipal em organizar os serviços internos das repartições do município, (Art. 70, inciso XXIV da LOM);

CONSIDERANDO que o Art. 70, Inc. XXX da LOM, prover sobre o incremento do ensino municipal é um dever Constitucional;

CONSIDERANDO que o município encontra-se sob perda de recursos do FUNDEB devido à diminuição de alunos, principalmente na área rural, o que resulta no fechamento de escolas por falta de professores em algumas dessas escolas;

CONSIDERANDO o excesso de professores concentrado na sede do Município em ociosidade e a ausência na zona rural;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal é submetido também ao princípio da economicidade e responsabilizado pelo cumprimento da Lei Complementar n° 101/2000, art. 20, inc. III, al. "b"; sabendo-se que atos de "disponibilidade" ou "exoneração" são

CONSIDERANDO ainda que o compromisso deste Município para com a Educação se faz maior pelo princípio do patriotismo, pelo cultivo do civismo, formação da cidadania e do desenvolvimento econômico social e cultural; finalmente, para que os interesses do ensino não fiquem prejudicados;

E – mail: pmcorrentina@yahoo.com.br - Fone: (077) 3488 2134**
Rua da Chácara 445 – Lto. Antonio de França Barbosa
CEP-47650 000 – Correntina – Bahia.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Correntina
CNPJ: 14.221.741/0001-07

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, § ún. inc. I, da Lei 719, de 30 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a remoção, por interesse da administração, do servidor, ***Josmino Alves de Oliveira***, professora Nível I, do quadro de carreira da Secretaria de Educação, para exercer suas atividades na Escola Municipal São Sebastião, situada na localidade **Barreiro Vermelho**, neste Município, a partir de 01 de abril de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito -

E – mail: pmcorrentina@yahoo.com.br - Fone: (077) 3488 2134**
Rua da Chácara 445 – Lto. Antonio de França Barbosa
CEP-47650 000 – Correntina – Bahia.

DECRETO N° 029/2011
De 29 de março de 2011.

Estabelece reclassificação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de conformidade com o estabelecido no art. 57 da LC n° 010/05, combinado com o art. 58 e seus incisos; Considerando ser de grande complexidade as atividades desenvolvidas pelos servidores; Considerando que os cargos que ocupam têm limitações em suas atividades administrativas; Considerando o nível de experiência específico e complexidade nas diversas atividades que oram desempenham; Considerando, finalmente, que existem situações preexistentes, suficientes e necessárias para enquadramentos nos preceitos embasados nos artigos 57 e 58 da Lei Complementar n° 010/05,

DECRETA:

Art. 1° - Estabelecer a reclassificação dos seguintes servidores;

● **Maria do Socorro Alves de Matos**, do cargo de Auxiliar de Administração para Agente Administrativo, símbolo NS-II-8E;
● **Fábio Pereira Silva**, do cargo de Fiscal de Obras e Postura, para Agente Administrativo, símbolo NS-II-8E;
● **Manoel Alecrim Cardoso**, do cargo de Auxiliar de Administração para Agente Administrativo, símbolo NS-II – 2E.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1°/3/2011. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de março de 2011.

Nilson José Rodrigues
-Prefeito -

DECRETO N°. 030/2011.

De 29 de março de 2011.

Dispõe sobre a remoção - "ex officio" - de professora, por necessidade da Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de usas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inc. III e VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as motivações constantes do Decreto n°. 021/2011 e os termos do art. 62, § e incs. e art. 63 da Lei 719/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Correntina, Bahia);

CONSIDERANDO a responsabilidade que tem o Chefe do Poder Executivo Municipal em organizar os serviços internos das repartições do município, (Art. 70, inciso XXIV da LOM);

CONSIDERANDO que o Art. 70, Inc. XXX da LOM, prover sobre o incremento do ensino municipal é um dever Constitucional;

CONSIDERANDO que o município encontra-se sob perda de recursos do FUNDEB devido à diminuição de alunos, principalmente na área rural, o que resulta no fechamento de escolas por falta de professores em algumas dessas escolas;

CONSIDERANDO e professores concentrado na sede do Município em ociosidade e a ausência na zona rural;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal é submetido também ao princípio da economicidade e responsabilizado pelo cumprimento da Lei Complementar n° 101/2000, art. 20, inc. III, al. "b"; sabendo-se que atos de "disponibilidade" ou "exoneração" são medidas últimas a serem consideradas;

CONSIDERANDO ainda que o compromisso deste Município para com a Educação se faz maior pelo princípio do patriotismo, pelo cultivo do civismo, formação da cidadania e do desenvolvimento econômico social e cultural; finalmente, para que os interesses do ensino não fiquem prejudicados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, § ún. inc. I, da Lei 719, de 30 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a remoção, por interesse da administração, da servidora, ***Adriana Meira de Oliveira***, professora, do quadro de carreira da Secretaria de Educação, para exercer suas atividades na Escola Municipal de Arrojelândia, situada na localidade Arrojelândia, neste Município, a partir de 01 de abril de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito –

DECRETO N°. 031/2011.

De 29 de março de 2011.

Dispõe sobre a remoção - "ex officio" - de professora, por necessidade da Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de usas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inc. III e VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as motivações constantes do Decreto n°. 021/2011 e os termos do art. 62, § e incs. e art. 63 da Lei 719/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Correntina, Bahia);

CONSIDERANDO a responsabilidade que tem o Chefe do Poder Executivo Municipal em organizar os serviços internos das repartições do município, (Art. 70, inciso XXIV da LOM);

CONSIDERANDO que o Art. 70, Inc. XXX da LOM, prover sobre o incremento do ensino municipal é um dever Constitucional;

CONSIDERANDO que o município encontra-se sob perda de recursos do FUNDEB devido à diminuição de alunos, principalmente na área rural, o que resulta no fechamento de escolas por falta de professores em algumas dessas escolas;

CONSIDERANDO e professores concentrado na sede do Município em ociosidade e a ausência na zona rural;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal é submetido também ao princípio da economicidade e responsabilizado pelo cumprimento da Lei Complementar n° 101/2000, art. 20, inc. III, al. "b"; sabendo-se que atos de "disponibilidade" ou "exoneração" são medidas últimas a serem consideradas;

CONSIDERANDO ainda que o compromisso deste Município para com a Educação se faz maior pelo princípio do patriotismo, pelo cultivo do civismo, formação da cidadania e do desenvolvimento econômico social e cultural; finalmente, para que os interesses do ensino não fiquem prejudicados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, § ún. inc. I, da Lei 719, de 30 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a remoção, por interesse da administração, da servidora, ***Raulina Brito Silva da Conceição***, professora, do quadro de carreira da Secretaria de Educação, para exercer suas atividades na Escola Municipal da região de Brejo Soares, situada na localidade Brejo Soares, neste Município, a partir de 01 de abril de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito –

DECRETO N°. 033/2011.

De 07 de abril de 2011.

Dispõe sobre a remoção - "ex officio" - de professora, por necessidade da Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de usas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inc. III e VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as motivações constantes do Decreto n°. 021/2011 e os termos do art. 62, § e incisos. e art. 63 da Lei 719/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Correntina, Bahia);

CONSIDERANDO a responsabilidade que tem o Chefe do Poder Executivo Municipal em organizar os serviços internos das repartições do município, (Art. 70, inciso XXIV da LOM);

CONSIDERANDO que o Art. 70, Inc. XXX da LOM, prover sobre o incremento do ensino municipal é um dever Constitucional;

CONSIDERANDO que o município encontra-se sob perda de recursos do FUNDEB devido à diminuição de alunos, principalmente na área rural, o que resulta no fechamento de escolas por falta de professores em algumas dessas escolas;

CONSIDERANDO o excesso de professores concentrado na sede do Município em ociosidade e a ausência na zona rural;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal é submetido também ao princípio da economicidade e responsabilizado pelo cumprimento da Lei Complementar n° 101/2000, art. 20, inc. III, al. "b"; sabendo-se que atos de "disponibilidade" ou "exoneração" são medidas últimas a serem consideradas;

CONSIDERANDO ainda que o compromisso deste Município para com a Educação se faz maior pelo princípio do patriotismo, pelo cultivo do civismo, formação da cidadania

e do desenvolvimento econômico social e cultural; finalmente, para que os interesses do ensino não fiquem prejudicados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, § único. inciso I, da Lei 719, de 30 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a remoção, por interesse da administração, da servidora, ***Adélia Josefa de Castro***, professora Nível I, do quadro de carreira da Secretaria de Educação, para exercer suas atividades na **Educação de Jovens e Adultos**, na localidade **de Silvânia**, neste Município, a partir de 11 de abril de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito -

DECRETO N° 034/2011
De 7 de abril de 2011.

Estabelece reclassificação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de conformidade com o estabelecido no art. 57 da LC n° 010/05, combinado com o art. 58 e seus incisos; Considerando desvio de função, Considerando o nível de experiência específico e complexidade na atividade que oram desempenham; Considerando, finalmente, que existem situações preexistentes, suficientes e necessárias para enquadramento nos preceitos embasados nos artigos 57 e 58 da Lei Complementar n° 010/05,

DECRETA:

Art. 1° - Estabelecer a reclassificação de **Ronaldo Pereira de Figueredo**, do cargo de Vigilante, NS-I-A2 para Motorista, símbolo NS-I-B3.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1°/4/2011. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 7 de abril de 2011.

Nilson José Rodrigues
-Prefeito -

Portarias

PORTARIA Nº. 047/2011
De 1° de março 2011.

Nomeia médico Autorizador de AIH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA,de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º_ Nomear o medico **Dr Marcelo de Souza Emereciano**, portado de RG Nº 912707828 SSP_BA, CPF Nº 021272047-35 e CRM_BA Nº 1.109 como AUTORIZADOR DE AIH da Secretaria Municipal de Saúde de Correntina;

Artigo 2º_ Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina -BA, 1° de março de 2011.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº. 048/2011
De 1° março de 2011.

Nomeia membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º_Nomear os membros executores, indicados pela Secretaria de Saúde, que serão encarregados da execução das ações programadas pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT). São membros executores:

a) Médico Clínico _ Dr Wilson Gontijo Pereira
b) Médico - CCIH _Dr Carlos da Conceição Silva
c) Enfermeira - Atenção Básica _ Drª Stelita Pacheco Dourado Neta
d) Enfermeira – CCIH _ Drª Crisdalia Barbosa Natel
e) Farmacêutico - Farmácia Básica _ Drª Evelyne Araújo Franco
f) Farmacêutico – Farmácia Hospitalar_ Drª Patrícia Alves Medeiros
g) Odontólogo _ Dr José da Costa Neto
h) Nutricionista _ Drª Ana Regina Ferreira Barbosa
i) Psicólogo _ Dr Fabrício Nunes de Moura Araújo
j) Fisioterapeuta _ Drª Amanda Flores Filardi Bomfin
l) Vigilância em Saúde _ Drª Luciana Rossi
m) Membro da Administração _ Fábio Pereira Silva

Artigo 2º_Aprovar respectivo REGIMENTO INTERNO da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT);

Artigo 3º_Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina, 1° de março de 2011.

Nilson José Rodrigues
Prefeito

Maria de Lurdes Neves Sodré
Sec. Mun de Saúde de Correntina

PORTARIA N°. 049/2011
De 1° de março de 2011.

Concede licença a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL CORRENTINA, Estado Bahia, no uso de suas atribuições; Considerando pedido da servidora, protocolado em 18 de fevereiro deste, antes da vigência do Decreto n°. 015/2011, de 21 de fevereiro;

R E S O L V E :

I – CONCEDER, Licença nos termos do Art. 125, da Lei n°. 719/05:

a) **Valdemira Rocha da Silva**, 3808, Agente de Saúde, 02 (dois) meses, a partir de 31.3 a 29.5.2011, referente ao período aquisitivo de: 1°.1°.1976 a 31.12.1980;
b) **Valdemira Rocha da Silva**, 3808, Agente de Saúde, 01 (um) mês, a partir de 30.5 a 28.6.2011, referente ao período aquisitivo de: 1°.1°.1981 a 31.12.1985.

II – Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 1° de março de 2011.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
- Prefeito -

PORTARIA Nº. 050/2011
De 1° de março de 2011.

Designa Médicos Periciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de nomear médicos periciais para o Instituto de Previdência – IMUPRE,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os médicos **Dr. Tácito Neves Cardozo**, **Dr. Carlos Conceição Silva e Dr. Sebastião Pereira Magalhães,** como médicos periciais do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMUPRE, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria Nº 369/09.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 1° de março de 2011.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA N° 051/2011
De 1° de março de 2011.

Exonera ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Claudemiro Ribeiro de Souza Filho, da função de Administrador do Povoado de Silvânia, símbolo CC-VII, da Secretaria Municipal de Governo, ficando suspensa, inclusive a GRTI antes concedida.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1° de março de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito –

PORTARIA N°. 052/2011
De 1° de março de 2011.

Designa ocupante de cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Bahia, no uso de suas atribuições; Considerando ser de livre nomeação e exoneração ocupantes de Cargos em Comissão e/ou Função de Confiança,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR, **Quécio Aparecido Lopes dos Santos**, para o cargo de Assistente do Controle Interno – Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 1° de março de 2011.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
- Prefeito -

PORTARIA N°. 053/2011
De 1° de março de 2011.

Designa ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – DESIGNAR Aelton Caetano Ramos, para o Cargo de Coordenador de Eventos, símbolo CC-VI, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, adicionada GRTI de 70%, nos termos do art. 38 da LC-019/2009.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1° de março de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito -

PORTARIA Nº. 054/2011
De 11 de março de 2011.

Coloca servidor à disposição do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição do Poder Legislativo Municipal por tempo indeterminado, **Flávio José de Santana Silva**, Motorista, sem ônus para o Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina,BA, 11 de março de 2011.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 056/2011
De 11 de março de 2011.

Exonera servidor por abandono de serviço em período probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições; considerando o descumprimento do artigo 41, incisos II e V do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério – Lei n° 720/05, de 30 de dezembro de 2005, pelo Professor Hugsley Borges dos Santos, que se encontra ausente de suas atividades em sala de aula na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, na Vila Rosário, neste Município, desde o início do ano letivo de 2011, inclusive esteve ausente na Semana Pedagógica preparatória para as atividades escolares; considerando que suas ausências comprometeram o bom andamento das atividades de sua escola de lotação;

RESOLVE:

I – Exonerar o Professor **Hugsley Borges dos Santos**, em período probatório, por abandono de serviço, por faltar ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito -

PORTARIA N°. 058/2011
De 11 de março de 2011.

Exonera servidor por faltas ao trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA-Bahia, no uso de suas atribuições;

Considerando a suspensão da licença do Odontólogo Flávio Roberto Ozório da Silva, por interesse da administração pública, conforme Portaria n°. 145/10, nos termos do art. 123, § 5°, da Lei n° 719/05 - Estatuto do Servidor Público;

Considerando, que, correspondências comunicando essa suspensão foram encaminhadas para seu endereço registrado na D.R.H., não o localizou;

Considerando que é sabido que o mesmo encontra-se trabalhando em outro Estado da Federação, embora ciente, por um seu colega, da suspensão da referida licença;

Considerando, finalmente, que referido servidor soma mais de 300 (trezentos) dias sem atender ao chamamento da Portaria n°. 145/10, de 13.4.2010, o que resultou na Posse de outro Profissional para atender as necessidades do serviço,

R E S O L V E :

I – Exonerar o Odontólogo **Flávio Roberto Ozório da Silva**, do quadro de pessoal efetivo deste município.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito. 11 de março de 2011.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
- Prefeito -

PORTARIA Nº. 059/2011

De 16 de março de 2011.

Nomeia Assessor de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Estrutura Organizacional desta Prefeitura, estabelecida pela Lei Complementar nº. 019/09, de 19 de junho;

RESOLVE:

I – NOMEAR, Cleston Teixeira Coimbra, CPF 781758285-87, RG 09220724-34, para o Cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CC-V, anexo único da Lei Complementar n°. 019/2009, ligado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

II – As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta de dotações da própria Unidade Orçamentária a que pertence**.**

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de março de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito -

PORTARIA N°. 060/2011
De 16 de março de 2011.

Faz nomeação e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Bahia, no uso de suas atribuições; Considerando ser de livre nomeação e exoneração ocupantes de Cargos em Comissão e/ou Função de Confiança,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, Raimundo Afonso Amaral Neves, para o cargo de Chefe do Setor de Eventos Esportivos – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1°.3.2011.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2011.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
- Prefeito -

PORTARIA Nº. 061/2011

De 16 de março de 2011.

Nomeia Administrador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Estrutura Organizacional desta Prefeitura, estabelecida pela Lei Complementar nº. 019/09, de 19 de junho;

RESOLVE:

I – NOMEAR, Leide Gabriel Pereira de Souza, para o Cargo de Administradora da Vila Rosário, símbolo CC-VII, anexo único da Lei Complementar n°. 019/2009, ligado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

II – As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta de dotações da própria Unidade Orçamentária a que pertence**.**

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1°.3.2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de março de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito -

PORTARIA N°. 062/2011
De 16 de março de 2011.

Faz nomeação e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Bahia, no uso de suas atribuições; Considerando ser de livre nomeação e exoneração ocupantes de Cargos em Comissão e/ou Função de Confiança,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, os seguintes servidores, com efeito retroativo a 1°.3.2011:

a) **Queila das Neves O. Araújo**, para o cargo de Assessora Administrativa, símbolo CC-IX, da Lei Complementar n°. 019/09 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
b) **Júlio Silva Neto**, para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo CC-IX, da Lei Complementar n°. 019/09 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2011.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
- Prefeito -

PORTARIA N° 064/2011
De 28 de março de 2011.

Exonera servidor por Término de Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – EXONERAR, Débora Barbosa de Moura, por término de contrato de trabalho, com efeito, a partir de 31.3.2011.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito –

==========

PORTARIA N°. 065/2011
De 29 de março de 2011.

Faz transferência de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :

I – TRANSFERIR, Raimunda Silva de Souza, Merendeira, da Escola Verde e Amarelo – Povoado do Salto – Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistência Social.

II – As despesas decorrentes desta transferência correrão por conta da Secretaria pertinente.

III – Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2011.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
- Prefeito -

PORTARIA N°. 066/2011
De 1° de abril de 2011.

Faz transferência de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :

I – TRANSFERIR temporariamente para a Secretaria de Planejamento e Finanças, com ônus para a mesma, os seguintes servidores:

● **Jeane Batista da Conceição Neves**, Professora, fazendo jus à vantagem provisória no valor de R$ 285,00;
● **João Guimarães de Matos**, Professor, fazendo jus à vantagem provisória no valor de R$ 271,00.

II – TRANSFERIR temporariamente, **Maria Eunice Silva de Oliveira**, Professora, para a Secretaria do Bem Estar e Assistência Social, com ônus para a mesma, fazendo jus à vantagem provisória no valor de R$ 285,00.

III – Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 1° de abril de 2011.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
- Prefeito -

PORTARIA N°. 067/2011 – De 1° de abril de 2011.

Concede mudança de Nível Salarial a Professores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica do Município, tendo em vista requerimentos de professores, protocolados na Secretaria Municipal da Educação, solicitando mudança de nível nos termos do Art. 8° da Lei N°. 720/05 e Art. 7° da Lei N°. 753/06;

R E S O L V E:

I – CONCEDER, a partir de 01/4/2011, mudança de nível salarial **I** para nível **II**, às seguintes professoras:

NOME	N° do Processo	Parecer
Jacira Santos Gustavo Vieira	184/2009	047/2010
Luciana Oliveira da Silva N. Gomes	043/2010	075/2010

II – CONCEDER, a partir de 01/4/2011, mudança de nível salarial **I** para nível **IV**, aos seguintes professores:

Ada Maria Crisóstomo Santos	287/2009	036/2010
Adenilce Reibeiro de Souza Moura	153/2009	100/2009
Alcione Souza dos Santos	152/2009	110/2009
Alessandra da Silva Rego	009/2010	080/2010
Arlete Dourado Montalvão	177/2009	068/2010
Cássia Cilene Moura Santos	118/2009	045/2010
Cássia Moreira dos Santos	154/2009	152/2009
Cristina Neves Sodré Souza	030/2010	076/2010
Dalvina Oliveira Barreto	218/2009	064/2010
Eliene Neves Costa Rodrigues	018/2010	066/2010
Enaides Pereira dos Santos	163/2009	147/2009
Esenaide dos Santos Souza	032/2009	028/2009
Euseni Pereira da Purificação	221/2009	069/2010
Evanete de Araújo Teles	160/2009	158/2009
Geórgia Amélia França de Macedo	023/2010	060/2010
Gleinifábio Moura de Oliveira Silva	039/2009	044/2009
Ilzanice Barbosa Lauro	049/2009	051/2009
Ivanete Macedo de Souza	050/2009	052/2009
Janete Ferreira de Oliveira	167/2009	094/2009
João Evangelista Santos Dias de Souza	279/2009	030/2010
João Silva de Araújo	064/2009	070/2009
João Barbosa dos Santos	268/2009	181/2009
Josmino Alves de Oliveira	061/2009	071/2009

Luciano de Jesus Miranda	067/2009	069/2009
Lucineirva Gonçalves de Oliveira	068/2009	078/2009
Mailde Queiroz Monteiro Miranda	084/2009	127/2009
Maria Ferreira de Queiroz	088/2009	131/2009
Maria Pereira da Silva	138/2009	144/2009
Maria Zilma Barbosa de Magalhães	041/2010	077/2010
Nilva Brito Dourado de Souza	090/2009	107/2009
Nino Paulo da Rocha Sales	144/2009	087/2009
Norma Célia Neves Nascimento	143/2009	085/2009
Osmar de Araújo Ramos	191/2009	079/2010
Paulo Campos dos Santos	238/2009	082/2010
Paulo Oisiovici	093/2009	102/2009
Raimunda Souza Barbosa	096/2009	043/2010
Rosilene Barbosa de Oliveira	147/2009	090/2009
Sandra Oliveira Caetano	148/2009	091/2009
Valnês dos Santos Neves	293/2009	026/2010
Valdeni Dias Dourado	109/2009	063/2010
Verbena Ramos Campos	200/2009	048/2010

III – CONCEDER, a partir de 01/4/2011, mudança de nível salarial **II** para nível **IV**, aos seguintes professores:

Ana Maria Zanella Monteiro	114/2009	024/2010
Cordolina Lopes da Silva Neta	157/2009	151/2009
Dilma Neves Lima	029/2009	019/2009
Evanete Santana dos Santos	031/2009	022/2009
Luciene de Castro e Silva Lauro	132/2009	049/2010
Ociene Nascimento de Oliveira	011/2010	031/2010
Ourani Moreira dos Santos	145/2009	088/2009
Patrícia Rocha de Souza	094/2009	117/2009

IV – Estabelecer que os saldos retroativos à data dos respectivos protocolos serão posteriormente deliberados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1° de abril de 2011.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
- Prefeito

PORTARIA N°. 068/2011
De 1° de abril de 2011.

Concede licença a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL CORRENTINA, Estado Bahia, no uso suas atribuições;
Considerando pedidos dos servidores;

R E S O L V E :

I – CONCECER, Licença nos termos do Art. 20, Inciso VIII, da LOM, aos seguintes servidores:

a) **Angélica Sebastiana Costa Serpa Foti Garcia,** 3489, 02 (dois) meses, a partir de 29.3 a 27.5.2011;
b) **Adalgisa Maria de Jesus,** 3717, 01 (um) mês, a partir de 04.4 a 03.5.2011;
c) **Edílson Santos de Almeida,** 632, 01 (um) mês, a partir de 04.4 a 03.5.2011;
d) **Noel Rocha Barbosa,** 3380, 01 (um) mês, a partir de 04.4 a 03.5.2011;
e) **Alfredo José de Souza,** 153, 02 (dois) meses, a partir de 04.4 a 02.6.2011;
f) **Acássio França Silva,** 6543, 02 (dois) meses, a partir de 28.3 a 26.5.2011;
g) **Mariana Vagda Martins de Oliveira,** 3783, 01 (um) mês, a partir de 04.4 a 03.5.2011;
h) **Marcos Antônio de Araújo Santos**, 30 (trinta) dias, a partir de 05.4.2011;
i) **Silvani Dourado Silva,** 2499, 01 (um) mês, a partir de 28.3 a 26.4.2011;
j) **Manoel José de Jesus,** 1710, 01 (um) mês, a partir de 04.4 a 03.5.2011.

II – Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 1° de abril de 2011.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
- Prefeito -

PORTARIA N°. 069/2011.

De 07 de abril de 2011.

Dispõe sobre a remoção - "ex officio" - de professora, por necessidade da Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de usas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inc. III e VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 62, § e incisos. e art. 63 da Lei 719/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Correntina, Bahia);

CONSIDERANDO a responsabilidade que tem o Chefe do Poder Executivo Municipal em organizar os serviços internos das repartições do município, (Art. 70, inciso XXIV da LOM);

CONSIDERANDO que o Art. 70, Inc. XXX da LOM, prover sobre o incremento do ensino municipal é um dever Constitucional;

CONSIDERANDO que o município encontra-se sob perda de recursos do FUNDEB devido à diminuição de alunos, principalmente na área rural, o que resulta no fechamento de escolas por falta de professores em algumas dessas escolas;

CONSIDERANDO o excesso de professores concentrado na sede do Município em ociosidade e a ausência na zona rural;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal é submetido também ao princípio da economicidade e responsabilizado pelo cumprimento da Lei Complementar n° 101/2000, art. 20, inc. III, al. "b"; sabendo-se que atos de "disponibilidade" ou "exoneração" são medidas últimas a serem consideradas;

CONSIDERANDO ainda que o compromisso deste Município para com a Educação se faz maior pelo princípio do patriotismo, pelo cultivo do civismo, formação da cidadania

e do desenvolvimento econômico social e cultural; finalmente, para que os interesses do ensino não fiquem prejudicados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, § único. inciso I, da Lei 719, de 30 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

I - Remover, por interesse da Administração, a servidora, ***Maíra Duarte de Santana***, professora Nível I, do quadro de carreira da Secretaria de Educação, do Anexo da Escola Anísia Silva Moreira, para exercer suas atividades na **Escola Municipal Antônio Neiva Araújo**, na localidade **de Boa Vista**, neste Município, a partir de 11 de abril de 2011.

II – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito -

PORTARIA N°. 070/2011.

De 07 de abril de 2011.

Dispõe sobre remoção - "ex officio" - de servidora do Quadro Efetivo da Secretaria da Educação, por necessidade da Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de usas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inc. III e VII da Lei Orgânica Municipal e...

CONSIDERANDO os termos do art. 62, § e incisos. e art. 63 da Lei 719/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Correntina, Bahia);

CONSIDERANDO a responsabilidade que tem o Chefe do Poder Executivo Municipal em organizar os serviços internos das repartições do município, (Art. 70, inciso XXIV da LOM);

CONSIDERANDO que o Art. 70, Inc. XXX da LOM, prover sobre o incremento do ensino municipal é um dever Constitucional;

CONSIDERANDO que o município encontra-se sob perda de recursos do FUNDEB devido à diminuição de alunos, principalmente na área rural, o que resulta no fechamento de escolas por falta de professores em algumas dessas escolas;

CONSIDERANDO o excesso de professores concentrado na sede do Município em ociosidade e a ausência na zona rural;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal é submetido também ao princípio da economicidade e responsabilizado pelo cumprimento da Lei Complementar n° 101/2000, art. 20, inc. III, al. "b"; sabendo-se que atos de "disponibilidade" ou "exoneração" são medidas últimas a serem consideradas;

CONSIDERANDO ainda que o compromisso deste Município para com a Educação se faz maior pelo princípio do patriotismo, pelo cultivo do civismo, formação da cidadania e do desenvolvimento econômico social e cultural; finalmente, para que os interesses do ensino não fiquem prejudicados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, § único. inciso I, da Lei 719, de 30 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

I - Remover, por interesse da Administração, a servidora ***Carla Deyjane da Silva Lopes***, Secretária Escolar, da **Escola Municipal Idalina Avelino de Castro**, para exercer suas atividades na **Escola Municipal Divino Espírito Santo**, localizada no **Povoado de Praia**, neste Município, a partir de 11 de abril de 2011.

II - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito –



PORTARIA N°. 071/2011.

De 07 de abril de 2011.

Dispõe sobre remoção - "ex officio" - de servidora do Quadro Efetivo da Secretaria da Educação, por necessidade da Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de usas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inc. III e VII da Lei Orgânica Municipal e...

CONSIDERANDO os termos do art. 62, § e incisos. e art. 63 da Lei 719/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Correntina, Bahia);

CONSIDERANDO a responsabilidade que tem o Chefe do Poder Executivo Municipal em organizar os serviços internos das repartições do município, (Art. 70, inciso XXIV da LOM);

CONSIDERANDO que o Art. 70, Inc. XXX da LOM, prover sobre o incremento do ensino municipal é um dever Constitucional;

CONSIDERANDO que o município encontra-se sob perda de recursos do FUNDEB devido à diminuição de alunos, principalmente na área rural, o que resulta no fechamento de escolas por falta de professores em algumas dessas escolas;

CONSIDERANDO o excesso de professores concentrado na sede do Município em ociosidade e a ausência na zona rural;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal é submetido também ao princípio da economicidade e responsabilizado pelo cumprimento da Lei Complementar n° 101/2000, art. 20, inc. III, al. "b"; sabendo-se que atos de "disponibilidade" ou "exoneração" são medidas últimas a serem consideradas;

CONSIDERANDO ainda que o compromisso deste Município para com a Educação se faz maior pelo princípio do patriotismo, pelo cultivo do civismo, formação da cidadania e do desenvolvimento econômico social e cultural; finalmente, para que os interesses do ensino não fiquem prejudicados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, § único. inciso I, da Lei 719, de 30 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

I – Remover, por interesse da Administração, a servidora ***Lívia Galvão Vieira***, Secretária Escolar, da **Escola Municipal Santa Helena, de Caruaru**, para exercer suas atividades na **Escola Municipal São Sebastião**, na localidade de **Barreiro Vermelho**, neste Município, a partir de 11 de abril de 2011.

II - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito -



PORTARIA N°. 072/2011.

De 07 de abril de 2011.

Dispõe sobre remoção - "ex officio" - de servidora do Quadro Efetivo da Secretaria da Educação, por necessidade da Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de usas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inc. III e VII da Lei Orgânica Municipal e...

CONSIDERANDO os termos do art. 62, § e incisos. e art. 63 da Lei 719/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Correntina, Bahia);

CONSIDERANDO a responsabilidade que tem o Chefe do Poder Executivo Municipal em organizar os serviços internos das repartições do município, (Art. 70, inciso XXIV da LOM);

CONSIDERANDO que o Art. 70, Inc. XXX da LOM, prover sobre o incremento do ensino municipal é um dever Constitucional;

CONSIDERANDO que o município encontra-se sob perda de recursos do FUNDEB devido à diminuição de alunos, principalmente na área rural, o que resulta no fechamento de escolas por falta de professores em algumas dessas escolas;

CONSIDERANDO o excesso de professores concentrado na sede do Município em ociosidade e a ausência na zona rural;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal é submetido também ao princípio da economicidade e responsabilizado pelo cumprimento da Lei Complementar n° 101/2000, art. 20, inc. III, al. "b"; sabendo-se que atos de "disponibilidade" ou "exoneração" são medidas últimas a serem consideradas;

CONSIDERANDO ainda que o compromisso deste Município para com a Educação se faz maior pelo princípio do patriotismo, pelo cultivo do civismo, formação da cidadania e do desenvolvimento econômico social e cultural; finalmente, para que os interesses do ensino não fiquem prejudicados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, § único. inciso I, da Lei 719, de 30 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

I - Remover, por interesse da Administração, a servidora ***Edite Silva Passos Xavier***, Secretária Escolar, da **Escola Municipal Félix de Castro e Silva**, para exercer suas atividades na **Escola Municipal Arrojelândia**, na localidade de **Arrojelândia**, neste Município, a partir de 11 de abril de 2011.

II - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito -

PORTARIA Nº. 073/2011

De 7 de abril de 2011.

Nomeia Coordenadora de Apoio e Assistência à Mulher, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Estrutura Organizacional desta Prefeitura, estabelecida pela Lei Complementar nº. 019/09, de 19 de junho,

RESOLVE:

I – NOMEAR, Maria Senhora da Hora Araújo**,** para o cargo de Coordenadora de Apoio e Assistência à Mulher, símbolo CC- VI do anexo único da Lei Complementar nº. 019/2009, Secretaria do Bem Estar e Ação Comunitária.

II – As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta de dotações da própria Unidade Orçamentária a que pertence**.**

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 7 de abril de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito -

PORTARIA Nº. 074/2011

De 7 de abril de 2011.

Nomeia Assessor Administrativo,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Estrutura Organizacional desta Prefeitura, estabelecida pela Lei Complementar nº. 019/09, de 19 de junho,

RESOLVE:

I – NOMEAR, Elber Costa de Souza, CPF. 898441905-25, RG 3670282, para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo CC- IX do anexo único da Lei Complementar nº. 019/2009, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

II – As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta de dotações da própria Unidade Orçamentária a que pertence**.**

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 7 de abril de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito -

PORTARIA N° 075/2011
De 7 de abril de 2011.

Concede GRTI a servidor, nos termos do art. 38 da LC-019/09.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Bahia, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a partir de 01/4/2011, GRTI equivalente a 55%, nos termos do art. 38 da LC-019/09, a ***Josevaldo Araújo Barbosa***, por desempenho funcional.

II – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 7 de abril de 2011.

Nilson José Rodrigues
- Prefeito -

